DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11
Atas de Classificação 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.087 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 378.783,31 e dá outras providências".

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 378.783,31(trezentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.1001-1.001	**Construção E/Ou Ampliação De Unidades De Saúde**	
380 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 378.783,31
Aplicação	300.0136	
Fonte	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R$ 378.783,31(Trezentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/781C-44FC-B050-2DF4 e informe o código 781C-44FC-B050-2DF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 781C-44FC-B050-2DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 13/05/2026 11:04:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/781C-44FC-B050-2DF4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.088 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências".

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.01.00	**SETOR DE OBRAS**	
15.451.5015-1.098	**Construção E/Ou Ampliação De Obras De Infraestrutura E Malha**	
0479 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
Aplicação	800.0057	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Arrecadação - Fonte 05 – Federal.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0DA8-6B6E-E2DD-8D2B e informe o código 0DA8-6B6E-E2DD-8D2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DA8-6B6E-E2DD-8D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 13/05/2026 11:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0DA8-6B6E-E2DD-8D2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.089 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências".

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.01.00	**Setor de Obras**	
15.451.5015-1.098	**Construção E/Ou Ampliação De Obras De Infraestrutura E Malha**	
0392- 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
Código de Aplicação	100.0132	
Fonte	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/55ED-337D-F965-E0A0 e informe o código 55ED-337D-F965-E0A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55ED-337D-F965-E0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 13/05/2026 11:04:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/55ED-337D-F965-E0A0

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3904/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2025
DETENTORA DA ATA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP**, por intermédio da autoridade competente, o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços supracitada, resolve:

1. DO OBJETO DO CANCELAMENTO Fica formalizado o cancelamento do registro de preços da empresa detentora acima qualificada em relação aos seguintes itens:

- **Item 73:** Resina Fotopolimerizável Cor A2;
- **Item 74:** Resina Fotopolimerizável Cor A3;
- **Item 75:** Resina Fotopolimerizável Cor A3,5;
- **Item 76:** Resina Fotopolimerizável Cor A4.

2. DA MOTIVAÇÃO O cancelamento fundamenta-se na **Reprovação Técnica das Amostras** apresentadas pela empresa para os referidos itens. Conforme Laudo Técnico emitido pelo setor requisitante (Secretaria de Saúde), os produtos não atenderam aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, configurando descumprimento das condições para a manutenção do registro.

3. DO PROCEDIMENTO O presente ato foi precedido da devida notificação à empresa detentora, garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021, tendo a administração decidido pela procedência do cancelamento técnico.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS Com o cancelamento destes itens, a Administração poderá proceder à convocação dos licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, para que manifestem interesse em registrar os preços nas condições do edital.

Agudos, 22 de abril de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

ATHENA COM DE PROD ODONT MEDICOS E HOSP LTDA
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

Assinado por 2 pessoas: Talita Almeida Bailon Baldim e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B144-59C7-AEE8-BA63 e informe o código B144-59C7-AEE8-BA63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B144-59C7-AEE8-BA63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Talita Almeida Bailon Baldim (CPF 363.XXX.XXX-82) em 12/05/2026 15:38:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 13/05/2026 10:59:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B144-59C7-AEE8-BA63

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
(Processo Administrativo n°. 114/2026)
PROCESSO LICITATÓRIO 437/2026
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

Objeto: Registro de preço para o objeto do Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem de estruturas físicas destinadas à realização de eventos culturais, turísticos, assistenciais, institucionais e oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura, bem como para atendimento de compromissos assumidos em convênios ou instrumentos similares, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

O Município de Agudos comunica aos interessados que o certame em epígrafe sofrerá alteração de datas, uma vez que se faz necessário tempo hábil para os ajustes técnicos indispensáveis para a inserção e processamento integral do processo na plataforma eletrônica.

Ficam alteradas as datas para a realização do certame, conforme segue:

Nova data da sessão: dia 29/05/2026

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 09:50hrs do dia 29/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quarta-feira, 13 de maio de 2026.
RAFAEL LIMA FERNANDES,
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.255/2025

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 17.749/2025, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, cujo objeto consiste na habilitação de profissionais nas funções de pintor, eletricista, pedreiro, servente de pedreiro e ajudante de pintor, para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades da Administração Municipal, conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos enviados eletronicamente ao e-mail institucional credenciamento@agudos.sp.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

Tendo em vista o número expressivo de interessados, bem como outras demandas em curso sob responsabilidade da Comissão, a conferência e análise completa da documentação estendida de forma diligente foi finalizada na data de hoje, 13 de maio de 2026.

PARTICIPANTES	CNPJ	O.R	DATA	HORA	AREA	STATUS
FABRICIO ANTONIO SANDRE	15.330.975/0001-55	120	30/04/2026	10:08	Pintor,eletricista, pedreiro,servente ajudante de pintor	CREDENCIADO

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;

Pela não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme o edital, com direito à reapresentação da documentação em nova sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail (credenciamento@agudos.sp.gov.br);

Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos (www.agudos.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

A análise dos documentos será realizada semanalmente, com julgamento e publicação do resultado toda sexta-feira, por meio do site oficial do Município, no endereço https://www.agudos.sp.gov.br/.Caso a sexta-feira recaia em feriado ou ponto facultativo, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente, garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA O E-MAIL **CREDENCIAMENTO@AGUDOS.SP.GOV.BR ,**

Encerrados os trabalhos**,** após conferência da documentação e constatação do atendimento aos requisitos do edital, declaram-se as empresas acima devidamente credenciadas, aptas à futura contratação. Registra-se, de forma expressa, que a condução do sistema de rodízio e da alternância entre os credenciados ficará sob responsabilidade do Gestor da presente contratação**,** a ser formalmente designado pela Secretaria Requisitante.Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 13 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: MARCO ANTONIO DAS NEVES
Matrícula: 6351
Assinatura:_____

FLAVIANE LEITE FERNANDES DA ROSA
Matrícula: 4874
Assinatura:_____

FRANCINI CRISTINI CRESTA
Matrícula: 5529
Assinatura: _____